



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 20/15-subs. – Autógrafo nº 31/15 – Proc. nº 907/15-CMV – Proc. nº 11.760/2015-PMV

LEI Nº 5.133, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Institui a Semana da Agricultura Orgânica no Município de Valinhos e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Semana da Agricultura Orgânica no âmbito do Município, a ser realizada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias e convênios com organizações não-governamentais (ONG's) e órgãos governamentais estaduais ou federais que procurem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana da Agricultura Orgânica.

Art. 3º. A Semana da Agricultura Orgânica deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

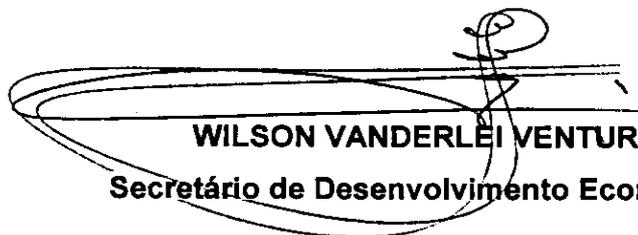
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

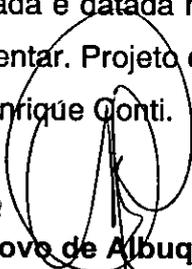


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador José Henrique Conti.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais